



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 619

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba

CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 619

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

CNPJ: 01.706.281/0001-65

Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000

Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembrauba@uol.com.br

Foco, força e fé

RESOLUÇÃO Nº01/2024.

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Embaúba, no seu uso e atribuições legais, de acordo com o Art. 17, Inciso VII, da Lei Orgânica e Art. 210, b, do Regimento interno desta Casa de Leis, e art. 29, inciso VI, alínea "I", da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado nos termos do art. 29, Cap. VI da Constituição Federal em R\$ 3.960,73 (três mil, novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos) o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Embaúba - SP, com exceção de seu Presidente para Legislatura 2025 a 2028.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Embaúba receberá a título de subsídio mensal para a Legislatura 2025 a 2028 a importância de R\$ 4.455,82 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário for.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos à partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Luiz Finoto Neto, 03 de dezembro de 2024.


Vanessa Rosa da Costa Prata
Presidente


Carlos Augusto Fenerich
Vice Presidente


Vanderson Donizeti Marostega
1º Secretário


Gilson Soares
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 619

Página 3 de 3

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

CNPJ: 01.706.281/0001-65

Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembrauba@uol.com.br

Foco, força e fé

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, SP”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Embaúba, faz Saber que em Plenário foi aprovado e ela promulga o presente Decreto.

Art. 1º Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Embaúba, SP, referente ao exercício de 2021 e o parecer emitido através do Processo TC-012755.989.23-3 (ref. TC-006783.989.20-5), pela Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as Contas da Prefeitura Municipal de Embaúba, SP.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Embaúba, Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Vanessa Rosa da Costa Prata
Presidente

Carlos Augusto Fenerich
Vice-Presidente

Vanderson Donizeti Marostega
1º Secretário

Gilson Soares
2º Secretário

Arquivado, Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 03 de dezembro de 2024.

Roselena Palmieri de Paula Castro
Agente Administrativo